SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS
Fundado em 22/06/31 - De Utilidade Pública Decreto 5282
Sede própria na Rua Camerino 128, Grupos 501/502- Centro/RJ-CEP 20080-01
CNPJ/MF – 34.133.835/0001-31 - Tels. 2263.0186 /2263.0260/Fax 2518.4967
E-mail: taicupam@ig.com.br/taicupam@taicupam.org

Delegacias: Macaé/RJ, Salvador/BA, Cabedelo/PB, Recife/PE, Natal/RN, Fortaleza/CE, Areia Branca/RN, Santos/SP, São Sebastião/SP, São Luiz/MA e Itacuruçá/RJ.

Filiado
FNTTAA
CONTTMAF

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores, Marítimos, realizada na sede da entidade, localizada na Rua Camerino, 128 – 5º andar – Centro, nesta cidade, em data de **24 de Março de 2017, conforme Edital de Base do dia 17 de Março de 2017.** A mesa dos Trabalhos foi composta pelo Sr. Ossian Almeida Quadros, Diretor Presidente desta entidade de classe e José Carlos Santiago, Diretor Secretário. Como não foi constatado quorum às 10:00 horas, por ocasião da primeira chamada, a Assembleia teve início às 11:00 horas, em segunda convocação, tudo em conformidade com o Edital de Convocação, devidamente divulgado e amplamente distribuído a todos os representados interessados, associados ou não. Atendendo solicitação da presidência dos trabalhos, o Secretário fez a leitura do Edital de Convocação, nele constando a seguinte **Ordem do Dia a)** Discussão e votação da última versão de proposta do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018** a ser firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE APOIO MARÍTIMO (ABEAM),** que vigorará de **31/01/2017 Á 01/02/2018 b)** Se aprovada à proposta, dar autorização à diretoria a assinar o **Acordo Coletivo de Trabalho**, através de seu diretor responsável. Caso negativo autorizá-la a instaurar o processo de Dissídio Coletivo de Trabalho. **c)** Autorizar o Sindicato a adotar as providências necessárias, junto à empresa signatária do **Acordo Coletivo de Trabalho**, para cobrança em folha de pagamento, do valor de 7% da Soldada Base, aprovada em Assembleia, como contribuição assistencial, dando direito de oposição, formal, até a data da realização da Assembleia. Em seguida, passando ao item **"a"** da Ordem do Dia: o Sr. Presidente leu a proposta da empresa, onde constam algumas das reivindicações apresentadas pelos Sindicatos. Franqueando a palavra aos presentes para sua discussão, tendo sobre a mesma vários companheiros se manifestado, sempre favoravelmente, e ao final da discussão, sido votada, com aprovação por unanimidade dentre os 10 (dez) presentes, da proposta lida e discutida. Passou-se, em seqüência, ao item **"b"** da Ordem do Dia: O Sr. Presidente dos trabalhos solicitou autorização da Assembléia para o Sindicato instaurar se necessário processo de Dissídio Coletivo, na hipótese de ocorrer algum empecilho e a empresa negar-se à assinatura do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, sendo o assunto colocado em votação e por unanimidade aprovado dentre os 10 (dez) presentes, autorizando o Sindicato, a efetuar o presente procedimento, dando assim conformidade com o item **"c"**. Passou-se, adiante, ao último item da Ordem do Dia: o Sr. Tesoureiro da entidade demonstrou aos presentes, com bastante propriedade, as despesas extraordinárias que ocorrem por ocasião das discussões de um processo para a assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho, tais como: a confecção de inúmeros boletins e editais, suas divulgações; despesas com viagens necessárias a contatos com os seus representados à bordo, etc., cujas despesas não podem ser lançadas em rubricas outras, sob pena de não atender os representados

SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS
Fundado em 22/06/31 - De Utilidade Pública Decreto 5282
Sede própria na Rua Camerino 128, Grupos 501/502- Centro/RJ-CEP 20080-01
CNPJ/MF – 34.133.835/0001-31 - Tels. 2263.0186 /2263.0260/Fax 2518.4967
E-mail: taicupam@ig.com.br/taicupam@taicupam.org

Delegacias: Macaé/RJ, Salvador/BA, Cabedelo/PB, Recife/PE, Natal/RN, Fortaleza/CE, Areia Branca/RN, Santos/SP, São Sebastião/SP, São Luiz/MA e Itacuruçá/RJ.

Filiado
FNTTAA
CONTTMAF

da categoria em algumas áreas sociais. Colocada em votação à proposta de contribuição assistencial, a ser descontada de todos os beneficiários do Acordo, 7% da Soldada Base, foi à mesma aprovada por unanimidade, conforme proposto em plenário, com o desconto em folha de pagamento no primeiro mês em que serão pagos os salários já reajustados, garantido o direito de oposição ao desconto, direito este que poderá ser praticado pelos interessados, através de comunicação formal feita ao Sindicato, em conformidade com o previsto no Edital de Convocação desta AGE. O Sindicato, por seu turno, relacionará e remeterá à empresa, os nomes daqueles que não concordaram com a contribuição, em até 05 (cinco) dias. Voltando a palavra ao plenário ficou constatado da mesma ninguém mais querer fazer uso e como não havia mais nada a tratar, o presidente dos trabalhos os deu por encerrados, quando eram aproximadamente 12:03 horas, determinando o Sr. Presidente dos trabalhos a lavratura da presente Ata, que vai por mim e por ele assinada, que presidimos e secretariamos os trabalhos, tendo sido lida e aprovada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2017.

Ossian Almeida Quadros
Diretor Presidente

José Carlos Santiago
Diretor Secretário